



# Prefeitura Municipal de Capanema

## PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

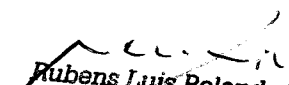
Ed. 114  
p. 224  
L. 225

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO  
DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO  
ÁREA = 14.914,50 m<sup>2</sup>  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

1310  
1320

RESUMO DE TODAS AS RUAS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total	Percentual %
1	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
1.1	Mão de Obra referente a Pavimentação(Rua Violeta, Acácia e Mato Grosso) em de pedra irregular incluso a pedra e assentamento de meio fio de concreto	33919 m2	7.459,66	12,00	89.515,92	50,02%
1.2	Mão de Obra referente a Pavimentação(Rua Mato Grosso e Tibiriça) em de pedra irregular incluso a pedra e assentamento de meio fio de concreto	33920 m2	2.095,57	12,00	25.146,84	14,05%
1.3	Mão de Obra referente a Pavimentação(Rua Piauí) em de pedra irregular incluso a pedra e assentamento de meio fio de concreto	33921 m2	2.943,44	12,00	35.321,28	19,74%
1.4	Mão de Obra referente a Pavimentação(Av Geraldo Fulber e Ubirajaras) em de pedra irregular incluso a pedra e assentamento de meio fio de concreto	33922 m2	2.415,83	12,00	28.989,96	16,20%
SUB-TOTAL					178.974,00	100,00%
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>178.974,00</b>	<b>100,00%</b>

  
Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 88296-D

  
Lindamir de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

201000

000103

QUADRA

**57**

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	-	-	-



*Prefeitura Municipal  
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PÚBLICA

## PROJETO PAVIMENTAÇÃO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA C/ PEDRAS IRREGULARES,  
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS  
Av. Ubirajaras e Av. Geraldo Fulber  
CAPANEMA. - PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Rubens L.R. Souza*  
RUBENS L.R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL :  
2.415,83 m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:  
Santa Cruz

Desenvolvimento Proj.  
Luiz Eduardo Urban

FOLHA:

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
Agosto de 2013

*Lindâmir de Lara Denardin*  
Lindâmir de Lara Denardin  
PREFEITO MUNICIPAL

**1/2**

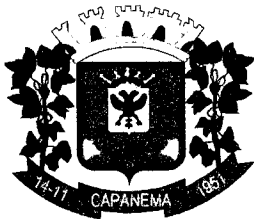
110004

QUADRA

**57**

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	-	-	-



*Prefeitura Municipal  
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PÚBLICA

## PROJETO DRENAGEM



OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA C/ PEDRAS IRREGULARES,  
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS  
Av. Ubirajaras e Av. Geraldo Fulber  
CAPANEMA. - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
RUBENS L.R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL :  
2.415,83 m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:  
Santa Cruz

Desenvolvimento Proj.  
Luiz Eduardo Urban

FOLHA:

**2/2**

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
Agosto de 2013

  
Lindamir de Laval Denardin  
Engenheiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO  
 AV UBIRAJARAS E AV GERALDO FULBER  
 ÁREA = 2.415,83 m2  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1.1	PAVIMENTAÇÃO	28.989,96	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>8.696,99</b>	<b>14.494,98</b>	<b>5.797,99</b>	-	-	28.989,96
<b>TOTAL</b>		28.989,96	100,00%	<b>8.696,99</b>	<b>14.494,98</b>	<b>5.797,99</b>	-	-	<b>28.989,96</b>

*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Rubens Luis Rolando Souza  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

*Lindamir de Lara Denardin*  
 Lindamir de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

000000



## MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

**PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS AVENIDAS UBIRAJARAS E GERALDO FULBER.**

**OBRA:** Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares  
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Capanema-PR  
**ÁREA CONSTRUÍDA:** 2.415,83 m<sup>2</sup>  
**LOCAL:** Avenidas Geraldo Fulber e Ubirajaras no perímetro urbano no município de Capanema-PR

### *DISPOSIÇÕES GERAIS*

#### **01 - EXECUÇÃO DA OBRA:**

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, para a execução do que se refere o presente memorial.

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### **02 - FISCALIZAÇÃO**

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá ser oficialmente apresentado a fiscalização.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe



for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

### **03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

**3.1 – A mão de obra e material (pedra, incluindo o transporte até a obra) referente a execução da pavimentação, assentamento do meio fio de concreto serão por conta do empreiteiro, já a terraplenagem e drenagem pluvial e a compactação do pavimento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema.**

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

### **04 - INSTALAÇÃO DA OBRA**





4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

## ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS***

### **1 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES**

#### **1.1 – MINUTA DE PROJETO**

Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, com área total de 2.415,83 m<sup>2</sup> .conforme explicitado abaixo.

##### **1.1.1 – ÁREA DAS RUAS**

###### **1.1.1.1 – Ruas Guarany**

Área = 2.415,83 m<sup>2</sup>

Meio-fio: = 518,60 m

##### **1.2 – DEFINIÇÃO**

É o pavimento caracterizado pela cravação por percussão, de pedras irregulares justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinadas lateralmente por meio fio e rejuntadas com solo coesivo.

##### **1.3 – MATERIAIS**



A pedra irregular não apresenta uma forma constante, como o próprio nome indica, e, portanto pretende-se em cada tipo de jazida limitar o campo de variações, de maneira que no seu conjunto a superfície pavimentada apresente uma determinada homogeneidade.

Quanto às dimensões das pedras algumas medidas deverão ser observadas, tais como: seção de topo circunscrito variando de 0,05 a 0,10m e altura de 0,13 a 0,15m, obtida a partir de maciços rochosos extraídos de pedreiras indicadas no projeto ou pela fiscalização.

O meio fio será em concreto armado, nas dimensões 10 x 25 x 100 cm (conforme detalhe em projeto anexo); e serão fornecidos pela empresa vencedora.

Para o enchimento será usado argila com uma camada final de 15,00 cm de espessura.

#### 1.4 – EXECUÇÃO

O subleito deverá ser escarificado, regularizado e compactado. Deverão ser executados cortes, aterros que fizerem-se necessários e serão executados pela secretaria de viação e obras supervisionada pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema.

Assenta-se o meio fio em valas laterais escavadas manualmente com profundidade aproximada de 20 cm.

O material a ser utilizado como base deverá ser espalhado manualmente, de modo a atingir uma espessura mínima final de 0,15m e coincidente com o piso do meio fio.



As pedras deverão ser assentadas com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, observando-se um espaçamento entre as pedras não superior a 1 cm.

A compactação será executada após o rejuntamento, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, metade da faixa anteriormente compactada.

Para conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar, em torno de 3cm de argila para a rolagem final.

Após a rolagem final, o pavimento está apto para receber o tráfego.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado.

#### 1.6 – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seção transversal estabelecido pelo projeto.

Durante todo o período de execução do pavimento e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção e o pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los e devidamente sinalizados.

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da fiscalização.

Todo e qualquer material rejeitado pela fiscalização deverá ser retirado imediatamente do canteiro de obras.



O acabamento deverá ser julgado satisfatório pela fiscalização.

Deverá a empreiteira apresentar a esta fiscalização um diário de obra relatando os acontecimentos no decorrer da obra e deverão ser vistos pelo responsável técnico da empreiteira e o engenheiro fiscal da prefeitura.

## 2.0 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

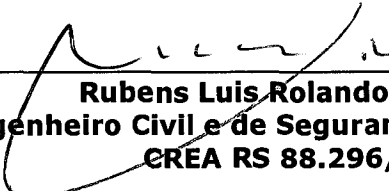


# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de Construção da PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS AV UBIRAJARAS E GERALDO FULBER DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 28 de agosto de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**

  
\_\_\_\_\_  
**Lindamir Maria de Lara Denardim**  
**Prefeita Municipal**

5,00m

0-0,50



003014

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	-	-	-



*Prefeitura Municipal  
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PROJETO DRENAGEM



OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA C/ PEDRAS IRREGULARES,  
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS  
Rua Piauí  
CAPANEMA. - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Rubens L.R. Souza*  
RUBENS L.R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL :  
2.943,44m<sup>2</sup>

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
Agosto de 2013

LOCALIDADE/BARRIO:  
São Cristóvão

*Luiz Eduardo Urban*  
Luiz Eduardo Urban  
PREFEITURA MUNICIPAL

Desenvolvimento Proj.  
Luiz Eduardo Urban

FOLHA:

2/2

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	-	-	-






*Prefeitura Municipal  
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PROJETO PAVIMENTAÇÃO

	<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA C/ PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Rua Piauí CAPANEMA. - PARANÁ.		
	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>   <b>RUBENS L.R. SOUZA</b> CREA RS-88296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho	<b>ÁREA TOTAL:</b> 2.943,44m <sup>2</sup>	<b>LOCALIDADE/BAIRRO:</b> São Cristóvão   <b>Lindamir de Lara Lyenardim</b> Prefeita Municipal
	<b>ESCALA:</b> INDICADA	<b>DATA:</b> Agosto de 2013	PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO  
 RUA PIAUI ENTRE AV INDEPENDÊNCIA E AV ATAÍDES ROBERTO ESCHER  
 ÁREA = 2.943,44 m<sup>2</sup>  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1.1	PAVIMENTAÇÃO	35.321,28	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>10.596,38</b>	<b>17.660,64</b>	<b>7.064,26</b>	-	-	35.321,28
<b>TOTAL</b>		<b>35.321,28</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.596,38</b>	<b>17.660,64</b>	<b>7.064,26</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>35.321,28</b>

*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Rubens Luis Rolando Souza  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

*Liadimir de Laça Denardin*  
 Liadimir de Laça Denardin  
 Prefeita Municipal

000017



## MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

**PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA PIAUI.**

**OBRA:** Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares  
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Capanema-PR  
**ÁREA CONSTRUÍDA:** 2.943,44 m<sup>2</sup>  
**LOCAL:** Rua Piaui entre Av Independência e Av Ataídes Roberto Escher no perímetro urbano no município de Capanema-PR

### *DISPOSIÇÕES GERAIS*

#### **01 - EXECUÇÃO DA OBRA:**

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, para a execução do que se refere o presente memorial.

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### **02 - FISCALIZAÇÃO**

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá ser oficialmente apresentado a fiscalização.



2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

### **03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

**3.1 – A mão de obra e material (pedra, incluindo o transporte até a obra) referente a execução da pavimentação, assentamento do meio fio de concreto serão por conta do empreiteiro, já a terraplenagem e drenagem pluvial e a compactação do pavimento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema.**

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

### **04 - INSTALAÇÃO DA OBRA**



4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios .

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

## ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS***

### **1 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES**

#### 1.1 – MINUTA DE PROJETO

Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, com área total de 2.943,44 m<sup>2</sup> .conforme explicitado abaixo.

##### 1.1.1 – ÁREA DAS RUAS

###### 1.1.1.1 – Ruas Guarany

Área = 2.943,44 m<sup>2</sup>

Meio-fio: = 481,00 m

#### 1.2 – DEFINIÇÃO

É o pavimento caracterizado pela cravação por percussão, de pedras irregulares justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinadas lateralmente por meio fio e rejuntadas com solo coesivo.



### 1.3 – MATERIAIS

A pedra irregular não apresenta uma forma constante, como o próprio nome indica, e, portanto pretende-se em cada tipo de jazida limitar o campo de variações, de maneira que no seu conjunto a superfície pavimentada apresente uma determinada homogeneidade.

Quanto às dimensões das pedras algumas medidas deverão ser observadas, tais como: seção de topo circunscrito variando de 0,05 a 0,10m e altura de 0,13 a 0,15m, obtida a partir de maciços rochosos extraídos de pedreiras indicadas no projeto ou pela fiscalização.

O meio fio será em concreto armado, nas dimensões 10 x 25 x 100 cm (conforme detalhe em projeto anexo); e serão fornecidos pela empresa vencedora.

Para o enchimento será usado argila com uma camada final de 15,00 cm de espessura.

### 1.4 – EXECUÇÃO

O subleito deverá ser escarificado, regularizado e compactado. Deverão ser executados cortes, aterros que fizerem-se necessários e serão executados pela secretaria de viação e obras supervisionada pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema.

Assenta-se o meio fio em valas laterais escavadas manualmente com profundidade aproximada de 20 cm.

O material a ser utilizado como base deverá ser espalhado manualmente, de modo a atingir uma espessura mínima final de 0,15m e coincidente com o piso do meio fio.



As pedras deverão ser assentadas com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, observando-se um espaçamento entre as pedras não superior a 1 cm.

A compactação será executada após o rejuntamento, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, metade da faixa anteriormente compactada.

Para conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar, em torno de 3cm de argila para a rolagem final.

Após a rolagem final, o pavimento está apto para receber o tráfego.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado.

#### 1.6 – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seção transversal estabelecido pelo projeto.

Durante todo o período de execução do pavimento e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção e o pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los e devidamente sinalizados.

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da fiscalização.

Todo e qualquer material rejeitado pela fiscalização deverá ser retirado imediatamente do canteiro de obras.



001023

O acabamento deverá ser julgado satisfatório pela fiscalização.

Deverá a empreiteira apresentar a esta fiscalização um diário de obra relatando os acontecimentos no decorrer da obra e deverão ser vistados pelo responsável técnico da empreiteira e o engenheiro fiscal da prefeitura.

## 2.0 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.



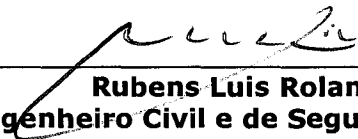
# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

000124

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de Construção da PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA PIAUI DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 28 de agosto de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Luís Rolando Souza**  
**Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**

  
\_\_\_\_\_  
**Lindamir Maria de Lara Denardim**  
**Prefeita Municipal**



000020

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	-	-	-



*Prefeitura Municipal  
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PROJETO PAVIMENTAÇÃO



DBR<sup>1</sup> PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA C/ PEDRAS IRREGULARES,  
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS  
Rua Mato Grosso e Rua Tibiriça  
CAPANEMA. - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Rubens L.R. Souza*  
RUBENS L.R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL :  
2.095,57m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:  
São José Operario

Desenvolvimento Proj.  
Luiz Eduardo Urban

FOLHA:

1/2

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
Agosto de 2013

*Luiz Eduardo Urban*  
DIRETOR MUNICIPAL  
Lindomar de Lara Denardin  
Prefeitura Municipal

000026

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	-	-	-



*Prefeitura Municipal  
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PROJETO DRENAGEM



OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA C/ PEDRAS IRREGULARES,  
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS  
Rua Mato Grosso e Rua Tibiriça  
CAPANEMA. - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Rubens L.R. Souza*  
RUBENS L.R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL :  
2.095,57m<sup>2</sup>

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
Agosto de 2013

LOCALIDADE/BAIRRO:  
São José Operário

Desenvolvimento Proj.  
Luiz Eduardo Urban

FOLHA:

2/2

*Luiz Eduardo Urban*  
Luiz Eduardo Urban  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Projeto Municipal







## MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

**PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TIBIRIÇA E MATO GROSSO.**

**OBRA:** Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares  
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Capanema-PR  
**ÁREA CONSTRUÍDA:** 2.095,57 m<sup>2</sup>  
**LOCAL:** Ruas Tibiriça e Mato Grosso no perímetro urbano no município de Capanema-PR

### *DISPOSIÇÕES GERAIS*

#### **01 - EXECUÇÃO DA OBRA:**

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, para a execução do que se refere o presente memorial.

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### **02 - FISCALIZAÇÃO**

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá ser oficialmente apresentado a fiscalização.



2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

### **03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

**3.1 – A mão de obra e material (pedra, incluindo o transporte até a obra) referente a execução da pavimentação, assentamento do meio fio de concreto serão por conta do empreiteiro, já a terraplenagem e drenagem pluvial e a compactação do pavimento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema.**

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

### **04 - INSTALAÇÃO DA OBRA**



4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios .

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

## ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS***

### **1 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES**

#### **1.1 – MINUTA DE PROJETO**

Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, com área total de 2.095,57 m<sup>2</sup> .conforme explicitado abaixo.

##### **1.1.1 – ÁREA DAS RUAS**

###### **1.1.1.1 – Ruas Guarany**

Área = 2.095,57 m<sup>2</sup>

Meio-fio: = 509,39 m

#### **1.2 – DEFINIÇÃO**

É o pavimento caracterizado pela cravação por percussão, de pedras irregulares justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinadas lateralmente por meio fio e rejuntadas com solo coesivo.



### 1.3 – MATERIAIS

A pedra irregular não apresenta uma forma constante, como o próprio nome indica, e, portanto pretende-se em cada tipo de jazida limitar o campo de variações, de maneira que no seu conjunto a superfície pavimentada apresente uma determinada homogeneidade.

Quanto às dimensões das pedras algumas medidas deverão ser observadas, tais como: seção de topo circunscrito variando de 0,05 a 0,10m e altura de 0,13 a 0,15m, obtida a partir de maciços rochosos extraídos de pedreiras indicadas no projeto ou pela fiscalização.

O meio fio será em concreto armado, nas dimensões 10 x 25 x 100 cm (conforme detalhe em projeto anexo); e serão fornecidos pela empresa vencedora.

Para o enchimento será usado argila com uma camada final de 15,00 cm de espessura.

### 1.4 – EXECUÇÃO

O subleito deverá ser escarificado, regularizado e compactado. Deverão ser executados cortes, aterros que fizerem-se necessários e serão executados pela secretaria de viação e obras supervisionada pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema.

Assenta-se o meio fio em valas laterais escavadas manualmente com profundidade aproximada de 20 cm.

O material a ser utilizado como base deverá ser espalhado manualmente, de modo a atingir uma espessura mínima final de 0,15m e coincidente com o piso do meio fio.





As pedras deverão ser assentadas com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, observando-se um espaçamento entre as pedras não superior a 1 cm. 000033

A compactação será executada após o rejuntamento, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, metade da faixa anteriormente compactada.

Para conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar, em torno de 3cm de argila para a rolagem final.

Após a rolagem final, o pavimento está apto para receber o tráfego.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado.

#### 1.6 – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seção transversal estabelecido pelo projeto.

Durante todo o período de execução do pavimento e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção e o pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los e devidamente sinalizados.

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da fiscalização.

Todo e qualquer material rejeitado pela fiscalização deverá ser retirado imediatamente do canteiro de obras.



O acabamento deverá ser julgado satisfatório pela fiscalização.

000034

Deverá a empreiteira apresentar a esta fiscalização um diário de obra relatando os acontecimentos no decorrer da obra e deverão ser vistos pelo responsável técnico da empreiteira e o engenheiro fiscal da prefeitura.

## 2.0 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

000035

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de Construção da PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TIBIRIÇA E MATO GROSSO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 28 de agosto de 2013



---

**Rubens Luis Rolando Souza**

**Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**



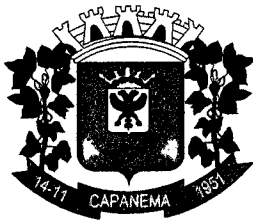
---

**Lindamir Maria de Lara Denardim**  
**Prefeita Municipal**

000030

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	-	-	-



*Prefeitura Municipal  
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PÚBLICA

## PROJETO PAVIMENTAÇÃO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA C/ PEDRAS IRREGULARES,  
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS  
Rua Violeta, Rua Acácia e Rua Mato Grosso  
CAPANEMA. - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Rubens L.R. Souza*  
RUBENS L.R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL :  
7.459,66 m²

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
Agosto de 2013

LOCALIDADE/BARRIO:  
Centro

Desenvolvimento Proj.  
Luiz Eduardo Urban

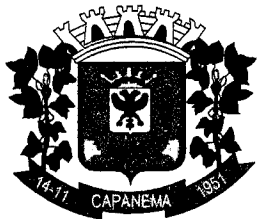
FOLHA:

*Lindamir de Lora Denardin*  
Lindamir de Lora Denardin  
Prefeita Municipal  
PREFEITA MUNICIPAL

1/2

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	-	-	-



*Prefeitura Municipal  
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

## PROJETO DRENAGEM



OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA C/ PEDRAS IRREGULARES,  
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS  
Rua Violeta, Rua Acácia e Rua Mato Grosso  
CAPANEMA. - PARANÁ.

PROJ. TÉCNICO:

*Rubens L. R. Souza*  
RUBENS L. R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL :  
7.459,66 m<sup>2</sup>

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
Agosto de 2013

LOCALIDADE/BARRIO:  
Centro

*Luiz Eduardo Urban*  
Luiz Eduardo Urban  
PREFEITO MUNICIPAL  
Capanema

Desenvolvimento Proj.  
Luiz Eduardo Urban

FOLHA:

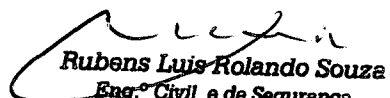
2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO  
 RUA VIOLETA, RUA ACÁCIA E RUA MATO GROSSO  
 ÁREA = 7.459,66 m<sup>2</sup>  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1.1	PAVIMENTAÇÃO	89.515,92	100,00%	20,00%	50,00%	20,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				<b>17.903,18</b>	<b>44.757,96</b>	<b>17.903,18</b>	<b>8.951,59</b>	-	89.515,92
<b>TOTAL</b>		89.515,92	100,00%	<b>17.903,18</b>	<b>44.757,96</b>	<b>17.903,18</b>	<b>8.951,59</b>	-	<b>89.515,92</b>

  
**Rubens Luis Rolando Souza**  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

  
**Lindamir de Lara Denardin**  
 Prefeita Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

**PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA VIOLETA, MATO GROSSO E ACÁCIA.**

**OBRA:** Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares  
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Capanema-PR  
**ÁREA CONSTRUÍDA:** 7.459,66 m<sup>2</sup>  
**LOCAL:** Ruas Violeta, Acácia e mato Grosso no perímetro urbano no município de Capanema-PR

### *DISPOSIÇÕES GERAIS*

#### **01 - EXECUÇÃO DA OBRA:**

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, para a execução do que se refere o presente memorial.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

#### **02 - FISCALIZAÇÃO**

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá ser oficialmente apresentado a fiscalização.





2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

### **03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

**3.1 – A mão de obra e material (pedra, incluindo o transporte até a obra) referente a execução da pavimentação, assentamento do meio fio de concreto serão por conta do empreiteiro, já a terraplenagem e drenagem pluvial e a compactação do pavimento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema.**

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

### **04 – INSTALAÇÃO DA OBRA**



4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios .

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

### ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS***

#### **1 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES**

##### 1.1 – MINUTA DE PROJETO

Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, com área total de 7.459,66 m<sup>2</sup> .conforme explicitado abaixo.

##### 1.1.1 – ÁREA DAS RUAS

##### 1.1.1.1 – Ruas Guarany

Área = 2.943,44 m<sup>2</sup>

Meio-fio: = 1.394,80 m

##### 1.2 – DEFINIÇÃO

É o pavimento caracterizado pela cravação por percussão, de pedras irregulares justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinadas lateralmente por meio fio e rejuntadas com solo coesivo.



### 1.3 – MATERIAIS

A pedra irregular não apresenta uma forma constante, como o próprio nome indica, e, portanto pretende-se em cada tipo de jazida limitar o campo de variações, de maneira que no seu conjunto a superfície pavimentada apresente uma determinada homogeneidade.

Quanto às dimensões das pedras algumas medidas deverão ser observadas, tais como: seção de topo circunscrito variando de 0,05 a 0,10m e altura de 0,13 a 0,15m, obtida a partir de maciços rochosos extraídos de pedreiras indicadas no projeto ou pela fiscalização.

O meio fio será em concreto armado, nas dimensões 10 x 25 x 100 cm (conforme detalhe em projeto anexo); e serão fornecidos pela empresa vencedora.

Para o enchimento será usado argila com uma camada final de 15,00 cm de espessura.

### 1.4 – EXECUÇÃO

O subleito deverá ser escarificado, regularizado e compactado. Deverão ser executados cortes, aterros que fizerem-se necessários e serão executados pela secretaria de viação e obras supervisionada pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema.

Assenta-se o meio fio em valas laterais escavadas manualmente com profundidade aproximada de 20 cm.

O material a ser utilizado como base deverá ser espalhado manualmente, de modo a atingir uma espessura mínima final de 0,15m e coincidente com o piso do meio fio.



As pedras deverão ser assentadas com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, observando-se um espaçamento entre as pedras não superior a 1 cm.

A compactação será executada após o rejuntamento, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, metade da faixa anteriormente compactada.

Para conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar, em torno de 3cm de argila para a rolagem final.

Após a rolagem final, o pavimento está apto para receber o tráfego.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado.

#### 1.6 – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seção transversal estabelecido pelo projeto.

Durante todo o período de execução do pavimento e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção e o pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los e devidamente sinalizados.

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da fiscalização.

Todo e qualquer material rejeitado pela fiscalização deverá ser retirado imediatamente do canteiro de obras.



000048

O acabamento deverá ser julgado satisfatório pela fiscalização.

Deverá a empreiteira apresentar a esta fiscalização um diário de obra relatando os acontecimentos no decorrer da obra e deverão ser vistados pelo responsável técnico da empreiteira e o engenheiro fiscal da prefeitura.

## 2.0 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de Construção da PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 000046 COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS VIOLATE, ACÁCIA E MATO GROSSO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 28 de agosto de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Luís Rolando Souza**  
Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho  
CREA RS 88.296/D

  
\_\_\_\_\_  
**Lindamir Maria de Lapa Denardim**  
Prefeita Municipal



Município de Capanema  
Solicitação 114/2013

0110041

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>114</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	03/09/2013	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
2316-7	OLDAIR GROSS	224/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS MEDIÇÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	6 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>

**Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033919	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA VIOLETA, ACÁCIA E MATO GROSSO) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M2	7.459,66	12,00	89.515,92
033920	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA MATO GROSSO E TIBIRIÇA) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M2	2.095,57	12,00	25.146,84
033921	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA PIAUÍ) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M2	2.943,44	12,00	35.321,28
033922	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ( AVENIDA GERALDI FULBER E UBIRAJARAS) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M2	2.415,83	12,00	28.989,96
<b>TOTAL</b>					<b>178.974,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>178.974,00</b>

OLDAIR GROSS  
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



# Prefeitura Municipal de Capanema

000048

Tomada de preços: 007

CAPANEMA, 03/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 007

DE: OLDAIR GROSS – SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITURA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>.

O Custo Maximo global importa em R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –  
SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS





# Prefeitura Municipal de Capanema

006049

Tomada de preços: 007

CAPANEMA, 03/09/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 007

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 007 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000050

Tomada de preços: 007

CAPANEMA, 03/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 007

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 007 expedido por Vossa Senhoria em, 03/09/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

Cordialmente,

Germano Ingo Arend  
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O  
CPF: 524.411.809-91



# Prefeitura Municipal de Capanema

000051

Tomada de preços: 007

CAPANEMA, 03/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 007

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 007, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Capanema

000052

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Tomada de preços: 007  
PROTOCOLO NUMERO: 007

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Tomada de preços.

É o Parecer,

Capanema, 03 de setembro de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-19



# Prefeitura Municipal de Capanema

000053

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Tomada de preços: 007

CAPANEMA, 03/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 007

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000054

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>.

Sessão de entrega de envelopes: 24/09/2013 até às nove horas.

Sessão de Julgamento : 24/09/2013 às nove horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Capanema

000055

## 1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007

MODALIDADE: Tomada de preços  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Tomada de preços, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 24/09/2013, e serão abertos no dia 24/09/2013, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Anexo 07 (Planilha de Serviços)
- Anexo 08 (Cronograma físico-financeiro)
- Anexo 09 (Projetos)
- Anexo 10 (Memorial descritivo)
- Protocolo de recebimento do Convite

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

## 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

### 3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



# Prefeitura Municipal de Capanema

000056

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

### 3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

### 3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

**3.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.





# Prefeitura Municipal de Capanema

000057

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de preços Nº 007/2012 ABERTURA DIA 24/09/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em **1 (uma)** via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

### 4.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 07)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

4.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

### 4.1.3 – Cronograma físico-financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 08), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000058

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Convite Nº 007/2013 ABERTURA DIA 24/09/2013 às nove horas

**EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## 6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

## 7- DO VALOR

7.1- O Valor Maximo global importa em R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- A execução dos serviços e o fornecimento das pedras serão para a Pavimentação e assentamento do meio fio em concreto entre as ruas Violeta, Acácia e Mato Grosso (7.459,66 m<sup>2</sup>),



# Prefeitura Municipal de Capanema

000059

Mato Grosso e Tibiriça (2.095,57 m<sup>2</sup>), Rua Piauí (2.943,44 m<sup>2</sup>) e Avenida Geraldo Fülber e Ubirajaras (2.415,83 m<sup>2</sup>).

9.2- O prazo máximo para a execução dos serviços é até 5 (cinco) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

## 10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até **5(cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 03/09/2013

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Capanema

000060

---

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 007/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços, sob nº007/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 24/09/2013

\_\_\_\_\_  
( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000061

---

## TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Tomada de preços n° 007/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, n° 007/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 24/09/2013

( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000062

---

## ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de preços nº 007/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

24/09/2013

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

005063

## ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

TOMADA DE PREÇOS nº ..../2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# Prefeitura Municipal de Capanema

000064

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada de preços Nº 007/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de preços Nº 007/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de





# Prefeitura Municipal de Capanema

441065

acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços e o fornecimento das pedras serão para a Pavimentação e assentamento do meio fio em concreto entre as ruas Violeta, Acácia e Mato Grosso (7.459,66 m<sup>2</sup>), Mato Grosso e Tibiriça (2.095,57 m<sup>2</sup>), Rua Piauí (2.943,44 m<sup>2</sup>) e Avenida Geraldo Fülber e Ubirajaras (2.415,83 m<sup>2</sup>).

O prazo máximo para a execução dos serviços é até 5 (cinco) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

**Prazo de validade da presente licitação é de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.**

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000066

---

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000067

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

Contratada  
Representante legal

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



000069

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços 007/2013- PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO  
POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO  
URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE  
14 914,50 M<sup>2</sup>

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–  
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente

Capanema-Pr, 03 de Setembro de 2013

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação



11/09/13

voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Curitiba

Entidade Executora Prefeitura Municipal de Curitiba

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (a informar) no SIM-AM

Ano\* 2013

Modalidade\* Tomada de Preços

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 7

Número edital/processo\* 7

Descrição do Objeto\* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M².

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0800215452150121541310339030

Preço máximo/Referência de preço - 178.974,00 R\$\*

Data de Lançamento do Edital 06/09/2013

Data da Abertura das Propostas 24/09/2013

Confirmar

CPF: 8472608956 (Logout)

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPIC

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico Curitiba - PR - CEP 80530-910 Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar

X Vers: Mobil

Versão Mobile

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
 Av. Parigot de Souza, 1380 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2013 - PMC  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MAQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2013  
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 06 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro


Município de Capanema - Estado do Paraná  
 Av. Parigot de Souza, 1380 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir  
 Modalidade: Tomada de Preços 007/2013 - PMC  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M²  
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2013.  
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 03 de Setembro de 2013

Altair Kunrath  
 Presidente da Comissão de Licitação

 **Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2013  
 Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	15, 26, 27, 28, 31, 38 e 53

Valor total: R\$ 18.825,50 (Dezoito Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2013  
 Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	10, 11, 12, 23, 32, 34, 35, 36, 37, 39 e 48

Valor total: R\$ 21.766,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema**


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2013  
 Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	8, 25, 43, 45, 47, 51

Valor total: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema**


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2013  
 Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	4, 9, 16, 20, 21 e 46

Valor total: R\$ 9.059,00 (Nove Mil e Cinquenta e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema**


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2013  
 Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	2, 5, 14, 22, 33, 40, 49, 50 e 52

Valor total: R\$ 42.712,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Doze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema**


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2013  
 Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	3, 7, 17, 19, 30 e 44

Valor total: R\$ 40.260,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema**


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2013  
 Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: FERNANED LTDA.  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	13, 16, 24, 29 e 41

Valor total: R\$ 4.356,50 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dito Reais e Cinquenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema**


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2013  
 Pregão Presencial Nº 042/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: FIOREZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lote	Item
1	8 e 42

Valor total: R\$ 23.129,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Nove Reais)


Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2013  
 Convite Nº 038/2013

Data da Assinatura: 30/08/2013.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, BOCHA TRADICIONAL, BOCHA 48 E FUTEBOL SETE A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR.  
 Data Inicial de vigência: 30/08/2013, data final de vigência: 29/08/2014.  
 Valor total: R\$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2013  
 Convite Nº 037/2013

Data da Assinatura: 03/09/2013.  
 Contratante: Município de Capanema-Pr.  
 Contratada: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
 Data Inicial de vigência: 03/09/2013, data final de vigência: 02/09/2014.  
 Valor total: R\$ 49.428,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES - Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Agosto de 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Agosto de 2013

100072

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Despesa), RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DESPESAS COM SAÚDE (Por Subgrupo), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

SUMULA - Concedo Promoção por tempo de Serviço aos Professores Municipais, em atendimento à legislação vigente.
MAKONDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Artigo 7º inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Artigo 12º da Lei Municipal nº 276/2002 de 24/09/2002.

Prefeitura Municipal de Capenema
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013
MUNICÍPIO DE CAPENEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2013
SUMULA Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca municipais.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, SITUAÇÃO ANTERIOR, SITUAÇÃO NOVA, A PARTIR DE. Lists names of municipal employees and their status changes.

Prefeitura Municipal de Capenema
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013
MUNICÍPIO DE CAPENEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2013
SUMULA Torna público a realização de Audiência Pública Municipal e convoca municipais.
HILÁRIO FAGUNDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Prefeitura Municipal de Capenema
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2013
MUNICÍPIO DE CAPENEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 07/2013
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2013
Fundamentado no Inciso XII do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2013, cujo objeto é contratação do SENAI, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 239/2013.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EDITAL DE LICITAÇÃO
MDDALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:

Table with columns: Nº, Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Valor Total. Lists items and their values for the bidding process.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 05 DE SETEMBRO DE 2013.
MAKONDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 05 DE SETEMBRO DE 2013.
PAULO MATIA HEINZ
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SITIO DO LONTRA, 05 DE SETEMBRO DE 2013.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Capanema

011/073

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/09/2013

Edital nº: 07

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

17.766.369/0001-02

R TAPAJÓS, 787 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 07), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000074

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/09/2013

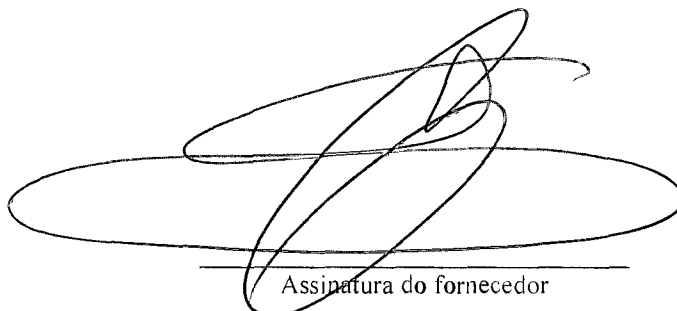
Edital nº: 07

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

OSIEL LUCAS ME  
14.368.094/0001-60  
AVENIDA BOTUCARIS, 1180 - CEP: 85760000  
BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 07), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000075

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/09/2013

Edital n°: 007

Tipo Tomada de Preços

FORNECEDOR :

COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA

02.002.868/0001-56

RUA TAMOIOS, S/ N° - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de Preços N° 007), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

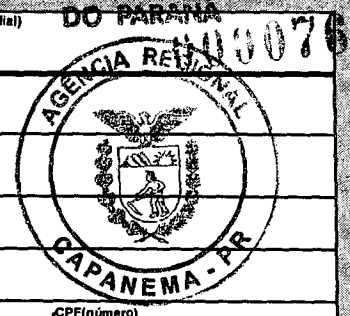
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ BLADEMIR KUNRATH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) ENLEONI KUNRATH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/06/1980	IDENTIDADE (número) 4.116.595	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 025.680.189-41			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TAPAJOS			NUMERO 787
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL JOSE BLADEMIR KUNRATH			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TAPAJOS			NUMERO 787
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4399103 Atividade secundária 4213800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE RUAS XXXXXXXXXX  Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 20/10/13
--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
---	---	--	----------

ASSINATURA OA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE BLADEMIR KUNRATH	
DATA DA ASSINATURA 11/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICADO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/03/2013 SOB NÚMERO: 41107397238 Protocolo: 13/153604-4, DE 12/03/2013
Carla E. F. Lucatelli RG 3.466.294-1/PR	JOSE BLADEMIR KUNRATH	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

1304193014



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000077

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0739723-8	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 14/03/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/03/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA TAPAJOS, 787, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Atividade(s) Econômica(s)</b> 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 14/03/2013      Número: 20131536052 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> JOSE BLADEMIR KUNRATH Identidade: 4.116.595,SSP/SC      CPF: 025.680.189-41 Estado Civil: Solteiro      Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 11 de setembro de 2013

13/536696-8



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
**Certifico que este documento é cópia fiel do original.**  
 Capanema, 20/09/13

*Carla E.F. Lucatelli*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
 RG.: 3.463.294-4 / PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000078

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.766.369/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R TAPAJOS</b>	NÚMERO <b>787</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/09/2013** às **14:56:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000079

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000862013-14021369  
Nome: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME  
CNPJ: 17.766.369/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2013.  
Válida até 03/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000080

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17766369/0001-02**Razão Social:** JOSE BLADEMIR KUNRATH**Endereço:** RUA TAPAJOS 787 / CENTRO / APUCARANA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2013 a 15/10/2013**Certificação Número:** 2013091609274892479608

Informação obtida em 20/09/2013, às 15:00:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





000081



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME  
CNPJ: 17.766.369/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:31:56 do dia 04/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2014.

Código de controle da certidão: **1116.8BA1.8C4A.F89A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

00008

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10934905-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.766.369/0001-02**

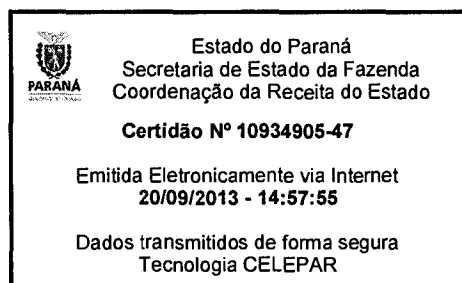
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

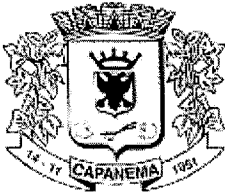
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação MUNICIPIO DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 18/01/2014 - Fornecimento Gratuito





**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

000083

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/11/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA N°: 8264/2013**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE5J344ZC9Q9**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

37001

17.766.369/0001-02

99

**ENDEREÇO**

**R TAPAJÓS, 787 - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Obras de alvenaria, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

Certidão emitida no dia **Capanema, 20 de Setembro de 2013.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5J344ZC9Q9**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

000084

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME**

CNPJ 17.766.369/0001-02, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Setembro de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Pedro Viriato, Souza, 1212

Cartório do Cartório do Distribuidor, Partidor  
Depositário Público e Executor Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 20/09/13

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR000085

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JOSÉ BLADEMIR KUNRATH ME., empresa individual, situada na Rua Tapajós nº 787 em Capanema– Pr., inscrita no CNPJ sob nº 17.766.369/0001-02,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

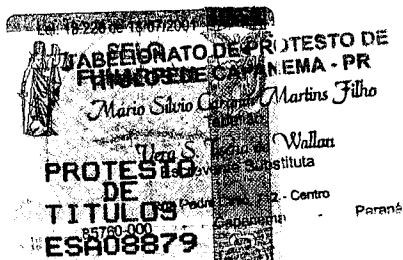
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 12 de setembro de 2013.

  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Joana Salete Pacheco de Mattos  
Escrevente Substituta  
CPF 52.111.889-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,42
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 20/09/13





000086

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JOSÉ BLADEMIR KUNRATH, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tapaiós 787, Capanema-Pr., RG nº 4.116.595SC., inscrito no CPF sob nº 025.680.189-41,**tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 12 de setembro de 2013.

*Vera Salete Fochá de Wallau*

ESCREVENTE SUBSTITUTA

*Vera Salete Fochá de Wallau*

Escrevente Substituta

CPF 524.400.139-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 20/09/13



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000087

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.766.369/0001-02  
Certidão n°: 36107449/2013  
Expedição: 20/09/2013, às 14:59:26  
Validade: 18/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.766.369/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**JOSE BLADEMIR KUNRATH**  
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA KUNRATH  
FONE: 46-99264309

Rua Tapajós, 787, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.  
CNPJ/MF nº. 17.766.369/0001-02 - INSC.MUN.: 3700-1

000088

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02**

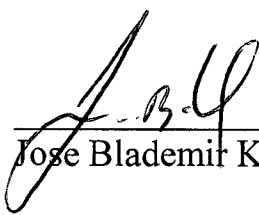
À Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Tomada de preços nº. 007/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços, sob nº. 007/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 23/09/2013

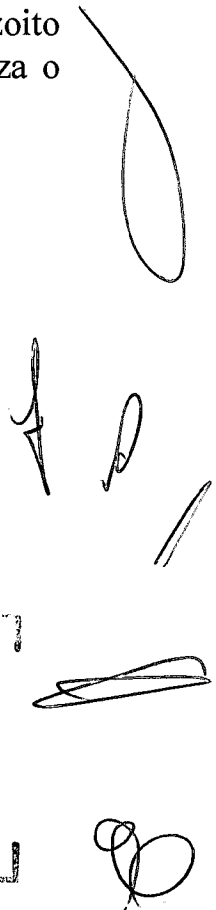


Jose Blademir Kunrath - RG nº. 4.116.595SSP/SC

17.766.369/0001-02

**JOSÉ BLADEMIR  
KUNRATH - ME**

RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR





000089

**JOSE BLADEMIR KUNRATH**  
**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA KUNRATH**  
Fone: 46-99264309  
Rua Tapajós, 787, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná  
CNPJ: 17.766.369/0001-02 - Insc.Munic.: 3700-1

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

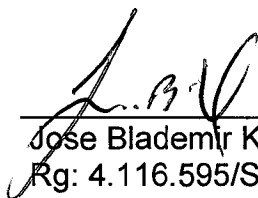
Prefeitura Municipal de Capanema

**TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2013**

JOSE BLADEMIR KUNRATH, inscrito no CNPJ/MF nº. 17.766.369/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Blademir Kunrath, portador do documento de identidade RG nº. 4.116.595 SSP/SC, e do CPF nº. 025.680.189-41, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 23 de setembro de 2013.

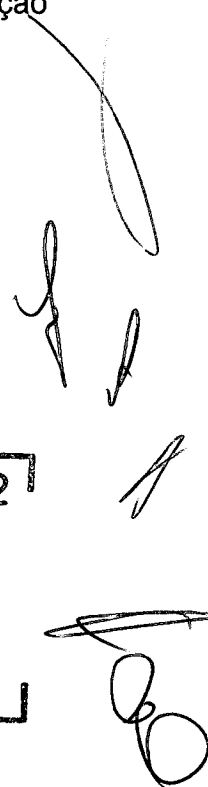


Jose Blademir Kunrath  
Rg: 4.116.595/SSP/SC. – CPF: 025.680.189-41  
Cargo: Sócio gerente

17.766.369/0001-02

JOSÉ BLADEMIR  
KUNRATH - ME

RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR





000091

**JOSE BLADEMIR KUNRATH**  
**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA KUNRATH**

**Fone: 46-99264309**

**Rua Tapajós, 787, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná**  
**CNP nº 17.766.369/0001-02 - Insc.Munic.: 3700-1**

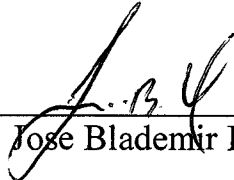
**TERMO DE RENUNCIA - ANEXO 04**

À Comissão de Licitações

Referente: Tomada de preços nº 007/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, nº. 007/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 23/09/2013.

  
José Blademir Kunrath – RG nº 4.116.595 SSP/Sc.

17.766.369/0001-02

JOSÉ BLADEMIR  
KUNRATH - ME

RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.766.369/0001-02 Fornecedor : JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME  
 Endereço : R TAPAJÓS 787 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000  
 Inscrição Estadual:

E-mail: pedroadones@gmail.com

Telefone: (46) 9926 -

Fax:

Celular:

Telefone contador: 46 5521239

Representante:

Contador:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25364-2

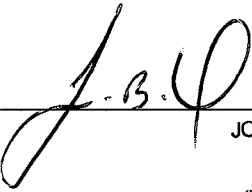
Data de abertura: 23/07/2013

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA VIOLETA, ACÁCIA E MATO GROSSO) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO	7.459,66	M2	12,00	CONSTR.PAVIM KUNRATH	12,00	89.515,92
002	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA MATO GROSSO E TIBIRIÇA) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	2.095,57	M2	12,00	CONSTR.PAV.KUNRATH	12,00	25.146,84
003	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA PIAUÍ) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	2.943,44	M2	12,00	CONSTR.PAV.KUNRATH	12,00	35.321,28
004	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ( AVENIDA GERALDI FULBER E UBIRAJARAS) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	2.415,83	M2	12,00	CONSTR.PAV.KUNRATH	12,00	28.989,96

PREÇO TOTAL DO LOTE : 178.974,00

TOTAL DA PROPOSTA : 178.974,00

  
 JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME  
 CNPJ: 17.766.369/0001-02

17.766.369/0001-02

JOSÉ BLADEMIR  
 KUNRATH - ME

RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

360000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO  
DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO  
ÁREA = 14.914,50 m2  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

RESUMO DE TODAS AS RUAS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total	Percentual %
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
1.1	Mão de Obra referente a Pavimentação(Rua Violeta, Acácia e Mato Grosso) em de pedra irregular incluso a pedra e assentamento de meio fio de concreto	m2	7.459,66	12,00	89.515,92	58,19%
1.2	Mão de Obra referente a Pavimentação(Rua Moto Grosso e Tibiriça) em de pedra irregular incluso a pedra e assentamento de meio fio de concreto	m2	2.095,57		-	0,00%
1.3	Mão de Obra referente a Pavimentação(Rua Piauí) em de pedra irregular incluso a pedra e assentamento de meio fio de concreto	m2	2.943,44	12,00	35.321,28	22,96%
1.4	Mão de Obra referente a Pavimentação(Av Geraldo Fulber e Ubirajaras) em de pedra irregular incluso a pedra e assentamento de meio fio de concreto	m2	2.415,83	12,00	28.989,96	18,85%
SUB-TOTAL					<b>153.827,16</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>153.827,16</b>	<b>100,00%</b>

JOSE BLADEMIR KUNRATH  
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA KUNRATH  
Rua Tapajós, 787, centro, Cep: 85760-000, Capanema, Paraná  
CNPJ: 17.766.369/0001-02 - Insc. Munic. 3700-1

*J.B.K.*  
Capanema/Pr. | 24/09/2013  
Jose Blademir Kunrath - socio gerente  
Rg: 4.116.595 SSP/SC

17.766.369/0001-02

JOSÉ BLADEMIR  
KUNRATH - ME

RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

*eo*



56000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO  
 AV UBIRAJARAS E AV GERALDO FULBER  
 ÁREA = 2.415,83 m<sup>2</sup>  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1.1	PAVIMENTAÇÃO	28.989,96	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				8.696,99	14.494,98	5.797,99	-	-	28.989,96
<b>TOTAL</b>		28.989,96	100,00%	8.696,99	14.494,98	5.797,99	-	-	28.989,96

**JOSE BLADEMIR KUNRATH**  
 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA KUNRATH  
 Rua Tapajos, 787, centro, Cep: 85760-000, Capanema, Paraná  
 CNPJ: 17.766.369/0001-02 - Insc. Munic. 3700-1

*J. Blad*  
 CAPANEMA/Pr, 24/09/2013  
 Jose Blademir Kunrath - socio gerente  
 Rg: 4.116.595 SSP/SC

17.766.369/0001-02  
**JOSÉ BLADEMIR KUNRATH - ME**  
 RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

*J. Blad*  
*8*





26  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO  
 RUA MATO GROSSO E TIBIRIÇA  
 ÁREA = 2.095,57 m<sup>2</sup>  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1.1	PAVIMENTAÇÃO	25.146,84	100,00%	20,00%	50,00%	20,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				<b>5.029,37</b>	<b>12.573,42</b>	<b>5.029,37</b>	<b>2.514,68</b>	-	25.146,84
<b>TOTAL</b>		25.146,84	100,00%	5.029,37	12.573,42	5.029,37	2.514,68	-	25.146,84

**JOSE BLADEMIR KUNRATH**  
 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA KUNRATH  
 Rua Tapajós, 787, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná  
 CNPJ: 17.766.369/0001-02 - Insc. Munic. 3700-1

*[Handwritten Signature]*  
 Capanema/Pr, 24/09/2013  
 Jose Blademir Kunrath - socio gerente  
 Rg. 4.116.595 SSP/SC

17.766.369/0001-02

**JOSÉ BLADEMIR KUNRATH - ME**  
 RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



660/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO  
RUA PIAUI ENTRE AV INDEPENDÊNCIA E AV ATAÍDES ROBERTO ESCHER  
ÁREA = 2.943,44 m<sup>2</sup>  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1.1	PAVIMENTAÇÃO	35.321,28	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				10.596,38	17.660,64	7.064,26	-	-	35.321,28
<b>TOTAL</b>		35.321,28	100,00%	10.596,38	17.660,64	7.064,26	-	-	35.321,28

**JOSE BLADEMIR KUNRATH**  
 PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA KUNRATH  
 Rua Tapajós, 787, centro, Cep: 85760000, Capanema, Paraná  
 CNPJ: 17.766.369/0001-02 - Insc. Munic.: 3700-1

*[Handwritten Signature]*  
 Capanema/Pr., 24/09/2013  
 Jose Blademir Kunrath - socio gerente  
 Rg: 4.116.595 SSP/SC

17.766.369/0001-02

**JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME**

RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

*[Handwritten Signatures]*



10/10/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO  
 RUA PIAUI ENTRE AV INDEPENDÊNCIA E AV ATAÍDES ROBERTO ESCHER  
 ÁREA = 2.943,44 m2  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1.1	PAVIMENTAÇÃO	89.515,92	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>26.854,78</b>	<b>44.757,96</b>	<b>17.903,18</b>	-	-	89.515,92
<b>TOTAL</b>		89.515,92	100,00%	<b>26.854,78</b>	<b>44.757,96</b>	<b>17.903,18</b>	-	-	<b>89.515,92</b>

**JOSE BLADEMIR KUNRATH**  
 PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA KUNRATH  
 Rua Tapajos, 787, centro, Cep: 85760-000, Capanema, Paraná  
 CNPJ: 17.766.369/0001-02 - Insc. Munic. 3700-1

*[Handwritten Signature]*  
 Capanema/Pr, 24/09/2013  
 Jose Blademir Kunrath - socio gerente  
 Rg: 4.116.595 SSP/SC

17.766.369/0001-02

**JOSÉ BLADEMIR KUNRATH - ME**

RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

*[Handwritten Signatures]*



000102

# Município de Capanema - 2013

## Mapa da Licitação

Tomada de preços 7/2013

Página 1

Data abertura: 24/09/2013

Data julgamento: 24/09/2013

Data homologação:

CNPJ: 17.766.369/0001-02

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 17.766.369/0001-02	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	MÃO DE OBRA REFERENTE A	M2	7.459,66	12,00 * CONSTR.PAVIM
	O (RUA VIOLETA, ACÁCIA E MATOGROSSO) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO			
002	MÃO DE OBRA REFERENTE A	M2	2.095,57	12,00 * CONSTR.PAV.KUNRA
	O (RUA MATO GROSSO E TIBIRIÇA) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO			
003	MÃO DE OBRA REFERENTE A	M2	2.943,44	12,00 * CONSTR.PAV.KUNRA
	O (RUA PIAUÍ) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO			
004	MÃO DE OBRA REFERENTE A	M2	2.415,83	12,00 * CONSTR.PAV.KUNRA
	O ( AVENIDA GERALDI FULBER EUBIRAJARAS) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO			
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			178.974,00	

CNPJ: 17.766.369/0001-02 - JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por GABRIEL CIPRIANI, na versão 55041

24/09/2013 09:24:29



# Município de Capanema - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 7/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 51020-3 JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME					CNPJ: 17.766.369/0001-02	Telefone: (46) 9926 - 4309	Status: Habilitado	178 974,00
Lote 001 - Lote 001							178 974,00	
001	33919 MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA VIO LETA, ACÁCIA E MATOGROSSO) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M2	7.459,66	Habilitado	CONSTR PAVIM KUNRATH	12,00	89 515,92	*
002	33920 MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA MAT O GROSSO E TIBIRIÇA) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M2	2 095,57	Habilitado	CONSTR.PAV KUNRATH	12,00	25 146,84	*
003	33921 MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA PIA UÍ) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M2	2.943,44	Habilitado	CONSTR.PAV KUNRATH	12,00	35 321,28	*
004	33922 MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ( AVENID A GERALDI FULBER EUBIRAJARAS) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M2	2.415,83	Habilitado	CONSTR.PAV KUNRATH	12,00	28 989,96	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								178 974,00

005103



# Prefeitura Municipal de Capanema

007/104

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 007 - Tomada de preços

Aos vinte e quatro dias de setembro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nr 007, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preços da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1	1	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA VIOLETA, ACÁCIA E MATO GROSSO) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO	CONSTR.PAVIM KUNRATH	7.459,66	12,00
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1	2	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA MATO GROSSO E TIBIRIÇA) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	CONSTR.PAV.KUNRATH	2.095,57	12,00
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1	3	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA PIAUÍ) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE	CONSTR.PAV.KUNRATH	2.943,44	12,00

20





# Prefeitura Municipal de Capanema

000105

			CONCRETO			
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1	4	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ( AVENIDA GERALDI FULBER E UBIRAJARAS) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	CONSTR.PAV.KUNRATH	2.415,83	12,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

**Altair Kunrath**  
Portaria Nº 5598/2013  
Presidente da Comissão

**Arlei Adair Bladi Renner**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

**Gilson Amauri Huber**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

**Clair José Walter**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

**Edina Luciane Fischer Sott**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão



# Prefeitura Municipal de Capanema

000106

---

## PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de preços Nº 007/2013

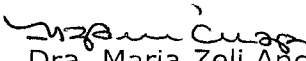
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Tomada de preços sob nº 007/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 02/10/2013.

  
Dra. Maria Zeli Andrezza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 - CPF: 212.995.799-49



# Prefeitura Municipal de Capanema

000107

PORTARIA 5701/2013

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 007 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 007/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1	1	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA VIOLETA, ACÁCIA E MATO GROSSO) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO	CONSTR.PAVIM KUNRATH	7.459,66	12,00
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1	2	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA MATO GROSSO E TIBIRIÇA) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	CONSTR.PAV KU NRATH	2.095,57	12,00
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1	3	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA PIAUI) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	CONSTR.PAV KU NRATH	2.943,44	12,00
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1	4	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ( AVENIDA GERALDI FULBER E UBIRAJARAS) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	CONSTR.PAV KU NRATH	2.415,83	12,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 007/2013, R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cem Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL







# Prefeitura Municipal de Capanema

0000109

CONTRATO Nº 203/2013

## CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.766.369/0001-02, situada a R TAPAJÓS, 787 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)JOSE BLADEMIR KUNRATH, inscrito no CPF nº025.680.189-41, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços Nº **007/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de preços Nº**007/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 178.974,00(Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA VIOLETA, ACÁCIA E MATO GROSSO) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO	CONSTR.PAVIM KUNRATH	M2	7.459,66	12,00	89.515,92



# Prefeitura Municipal de Capanema

000110

2	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA MATO GROSSO E TIBIRIÇA) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	CONSTR.PAV.KU NRATH	M2	2.095,57	12,00	25.146,84
3	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO (RUA PIAUÍ) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	CONSTR.PAV.KU NRATH	M2	2.943,44	12,00	35.321,28
4	MÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ( AVENIDA GERALDI FULBER E UBIRAJARAS) DE PEDRA IRREGULAR INCLUSO A PEDRA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	CONSTR.PAV.KU NRATH	M2	2.415,83	12,00	28.989,96

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 10% NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO E O RESTANTE 30 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, DURANTE 6 MESES, de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços e o fornecimento das pedras serão para a Pavimentação e assentamento do meio fio em concreto entre as ruas Violeta, Acácia e Mato Grosso (7.459,66 m<sup>2</sup>), Mato Grosso e Tibiriça (2.095,57 m<sup>2</sup>), Rua Piauí (2.943,44 m<sup>2</sup>) e Avenida Geraldo Fülber e Ubirajaras (2.415,83 m<sup>2</sup>).

O prazo máximo para a execução dos serviços é até 5 (cinco) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

RO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000111

**Prazo de validade da presente licitação é de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### **I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### **II - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000112

inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.





# Prefeitura Municipal de Capanema

000013

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 02/10/2013.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

**JOSE BLADEMIR KUNRATH**  
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5686/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 047 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2013 objeto AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
SUYEL SUL VEICULOS LTDA	1	1
RIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	2	43

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 047/2013, R\$ 265.880,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Reais)  
Homólogo a presente licitação

CAPANEMA, 27 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PREFETURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Município de Capanema - Paraná

DIRETÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO DOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº 04 DO SETOR Nº 02, DA TRAIÇA GERAL DE URBANIZAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 240 M².

Capanema - PR, 24/09/2013

EXPIRE EM 30/09/2013  
Público - Presencial 09 - 13/2013

Objeto: INSTALAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO DOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº 04 DO SETOR Nº 02, DA TRAIÇA GERAL DE URBANIZAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 240 M².

Data final de vigência: 24/09/2013, data final de vigência: 2/10/2013  
Valor total: R\$ 8.400,00 (Oito Mil, Quatrocentos Reais)

Local: Rua de Costa Mendes, 45-1 - Capanema

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2013  
Pregão Nº 047/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratada: SUYEL SUL VEICULOS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência: 27/09/2013, data final de vigência: 26/12/2013  
Valor total: R\$ 265.880,00 (Duzentos e Sixenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5700/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 045 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 045/2013, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	1 e 2
AA COLUSSIS CIA LTDA	1	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 045/2013, R\$ 248.820,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)  
Homólogo a presente licitação

CAPANEMA, 01 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PREFETURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Município de Capanema - Paraná

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parquet de Souza, 1180 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMPLIACIONAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Permanecerá em vigor os demais preços homologados em 01 de abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013  
Pregão Nº 045/2013

Data de Assinatura: 01/10/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratada: AA COLUSSIS & CIA LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013  
Data Inicial de vigência: 01/10/2013, data final de vigência: 30/09/2014  
Valor total: R\$ 19.520,00 (Dezesseis e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5701/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO  
LICITAÇÃO 007 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 007/2013 e Adjudo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M². Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
JOSE BLADEMIR KUWRATH - ME	1	2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 007/2013, R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cem Centavos)  
Homólogo a presente licitação

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PREFETURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Município de Capanema - Paraná

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parquet de Souza, 1088 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PRESENCIAL Nº 001/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES. Permanecerá em vigor os demais preços homologados em 01 de abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2013  
Pregão Nº 007/2013

Data de Assinatura: 02/10/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013  
Data Inicial de vigência: 02/10/2013, data final de vigência: 30/09/2014  
Valor total: R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5702/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 049 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 049/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
AA COLUSSIS CIA LTDA	1	1
DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME	1	2
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 049/2013, R\$ 250.892,00 (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais)  
Homólogo a presente licitação

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2013  
Pregão Nº 047/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratada: RIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência: 27/09/2013, data final de vigência: 26/12/2013  
Valor total: R\$ 173.360,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2013  
Tomada de preços Nº 007/2013

Data de Assinatura: 02/10/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratada: JOSE BLADEMIR KUWRATH - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M².  
Data Inicial de vigência: 02/10/2013, data final de vigência: 01/04/2014  
Valor total: R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 203/2013**, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa JOSE BLADENIR KUNRATH - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE BLADENIR KUNRATH - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAPAJÓS, nº 787 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.369/0001-02, neste ato por seu representante legal, JOSE BLADENIR KUNRATH CPF: 025.690.189-41 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 007/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contrato firmado em 02/10/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 007/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e conforme especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 203/2013 para mais 02 (dois) meses corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema 01/04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

JOSE BLADENIR KUNRATH - ME  
JOSE BLADENIR KUNRATH

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 060/2013**, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, nº 135 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE CPF: 284.934.439-72 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 010/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 10/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 010/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTAR ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR, devido à necessidade, fica renovado o contrato para mais um ano.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.	KM	16.560,00	2,38	44.172,80

44.172,80

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema 09/04/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACAO SENTINELA LTDA  
ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLETA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER (ENTRE A AVENIDA DAS FLORES E A TV RICIERI CAPELETTI), TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.428,06 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 469/2013 - SEDU/PAM - 2013

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Abril de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DAS BIBLIOTECAS DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO FDFNDE Nº 15 DE 16/05/2013, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS, VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Abril de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2014  
Pregão Presencial Nº 012/2014

Data da Assinatura: 10/04/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 146.542,50(Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2014  
Pregão Presencial Nº 012/2014

Data da Assinatura: 10/04/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 62.692,00(Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2014  
Pregão Presencial Nº 012/2014

Data da Assinatura: 10/04/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 36.552,10(Trisenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2014  
Pregão Presencial Nº 012/2014

Data da Assinatura: 10/04/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 57.709,60(Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2014  
Pregão Presencial Nº 012/2014

Data da Assinatura: 10/04/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FERNAMED LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 406.518,00(Quatrocentos e Seis Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000115

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 203/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAPAJÓS, nº 787 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.369/0001-02, neste ato por seu representante legal, JOSE BLADEMIR KUNRATH CPF:025.680.189-41 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 007/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contrato firmado em 02/10/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 007/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo (anexo 11) e conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 203/2013 para mais 02 (dois) meses corridos a partir da data de termino do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME  
JOSE BLADEMIR KUNRATH

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. C. PRIANI**  
RG 10.844.410-0  
CPF: **CPF 084.726.089-56**

NOME:  
CPF:

**Gilson Amauri Huber**  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04



# Prefeitura Municipal de Capanema

000116

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 203/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME.

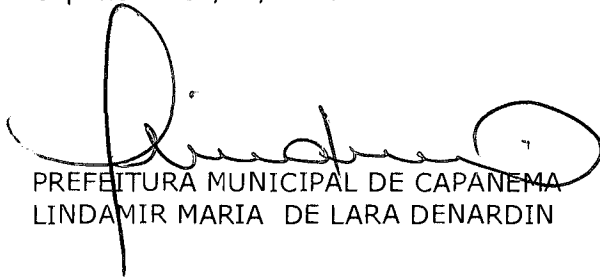
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAPAJÓS, nº 787 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.369/0001-02, neste ato por seu representante legal, JOSE BLADEMIR KUNRATH CPF:025.680.189-41 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 007/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contrato firmado em 02/10/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 007/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo (anexo 11) e conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 203/2013 para mais 02 (dois) meses corridos a partir da data de termino do contrato.

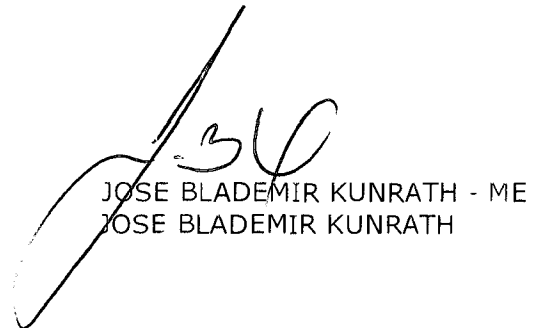
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/06/2014

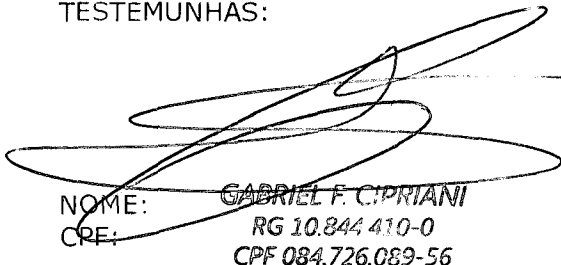


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



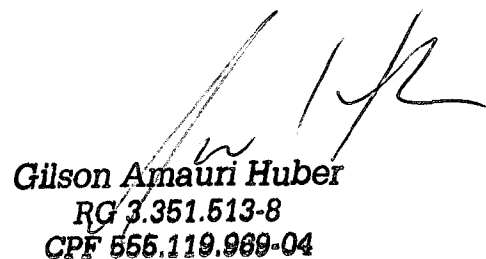
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME  
JOSE BLADEMIR KUNRATH

TESTEMUNHAS:



NOME: GABRIEL F. CIPRIANI  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56

NOME:  
CPF:



Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04

